



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Coco Mestre Zé Neguinho do Coco”. [NPE14657]

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Coco — Mestre Zé Neguinho do Coco”, a ser celebrado no dia 20 de junho de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal de que trata esta Lei tem como objetivo promover e valorizar as mestras e mestres, brincantes e artistas do Coco, em suas manifestações genuínas como Coco de Roda, Coco de Embolada e o Samba de Coco, enquanto importante símbolo da cultura popular no município do Recife.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de maio de 2022.

CIDA PEDROSA

Vereadora - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

JUSTIFICATIVA

O Coco é uma dança e um ritmo nordestino que nasceu nos engenhos de açúcar de Pernambuco, ainda quando o Estado era uma Capitania Hereditária, a partir da influência dos batuques africanos e do bailado indígena. Assim como outras tradições vindas dos nossos povos originários, o Coco é uma expressão cultural multilinguística que une música, poesia e dança.

Presente de maneira forte também no agreste e no sertão, em Recife o Coco exerce um papel importante no que diz respeito à salvaguarda e à preservação da nossa cultura ancestral, a qual se reverbera nas comunidades em ações importantes de educação e de acolhimento que fazem a diferença na vida de muitas crianças, adolescentes e jovens das periferias.

A data escolhida para o Dia Municipal do Coco acompanha o Dia Estadual do Coco e homenageia o Mestre Zé Neguinho do Coco, o qual nasceu e cresceu no Morro da Conceição, em Casa Amarela, e foi descoberto na década de 1990, na onda da valorização da cultura popular trazida pelo Movimento Mangue, que jogou luz sobre outros conhecidos mestres, como Lia de Itamaracá e o Rabequeiro Salustiano.

Zé Neguinho fazia Coco de Matriz Única, que autodenominava de Coco de Terreiro ou Coco de Serenata; era comparado, por muitos, com Jackson do Pandeiro devido à sua divisão rítmica e melódica; e chegou a falecer invisibilizado pela cultura do nosso Estado e do nosso município.

Desse modo, entendemos que é justíssimo homenageá-lo com o Dia Municipal do Coco, e é também extremamente oportuno por tornar conspícua a sua obra e a sua importância para a cultura do Recife através do legado deixado para a nossa população.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de maio de 2022.

CIDA PEDROSA

Vereadora - PCdoB

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE
Telefone: (81) 3301-1256 / Fax (81) 3301-1262





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PDL **Autor da proposição:** Vera. Cida Pedrosa

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Coco Mestre Zé Neginho do Coco”.

Data de Entrada:13/05/2022 **Data de Saída:**17/05/2022 **Nº de Ordem:** NPE 14657/2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no art. 235 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife e na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

1.1 Recomenda-se inserir um travessão entre os termos “Coco” e “Mestre”.

Ex:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Coco – Mestre Zé Neginho do Coco”, a ser celebrado no dia 20 de junho de cada ano.

1.2 No art. 2º, sugere-se substituir o termo “como”, localizado imediatamente antes do termo “embolada”, por “coco”.

1.3 O espaçamento entre dispositivos deve ser simples, conforme o inciso XXI do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

1.4 Apresentar a cláusula de vigência conforme o art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 2021.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

2.1 Ver item 1.1 deste “Checklist”.

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

Para emendas e substitutivos:

10. Guarda direta e inequívoca relação com a proposição principal?

Sim

Não

Observações:

Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa

Contém a assinatura do autor?

Sim

Não

